
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 09/75.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o acúmulo de serviços atribuídos à Diretoria Legislativa da Casa, no que diz respeito a transcrição, nos Anais da Assembléia Legislativa, das matérias solicitadas pelos Senhores Deputados, após a devida aprovação conforme dispõe o Regimento Interno;

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições regimentais, resolve baixar a seguinte RESOLUÇÃO Nº 09/75

Dispõe sobre nova forma de execução do Serviço de Transcrição nos Anais da Assembléia Legislativa, de matérias solicitadas pelos Senhores Deputados.

Art. 1º - É criado o serviço de arquivamento especial das matérias solicitadas pelos Senhores Deputados, após a devida aprovação da Mesa Diretora, e Plenário da Assembléia Legislativa.

§1º - O serviço ora criado, será executado pela Diretoria Legislativa, e considerado para todos os efeitos e fins legais como integrantes dos Anais da Assembléia Legislativa do Estado.

§2º- O referido arquivamento será feito em classificadores, abertos, para esse fim devendo receber numeração por ano de cada Sessão Legislativa, constando no mesmo o nome do Senhor Deputado que solicitou a referida providência, bem como, o dia da aprovação pela Mesa Diretora, e Plenário, nos termos regimentais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em 06 de maio de 1975.

Deputado VICTOR PAZ
Presidente

Deputado CÉLIO SAMPAIO
1º Vice-Presidente

Deputado EVERALDO MARTINS
2º Vice-Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2º Secretário

Deputado LUCIVAL BARBALHO
3º Secretário

Deputado SANTA COSTA
4º Secretário

DOE Nº 23.021, DE 14 DE MAIO DE 1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.